L E I Nº 676

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR MÁQUINA RODOVIÁRIA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor Jurici Rampanelli, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir pelas vias legais de Licitação, um trator novo, de esteiras, de porte médio, de fabricação nacional destinado a atender a demanda dos serviços do Setor Rodoviário do Município de Anchieta.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas constante do Orçamento para o presente exercício, podendo serem suplementadas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente lei em 1º de fevereiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 11 de março de 1986

JURICI RAMPANELLI
Prefeito Municipal de Anchieta

VALMOR A. RESTIROLA
Secretário Municipal de Administração